

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA N. 01/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Jocenir Boita da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Campus Cachoeira do Sul, torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação existentes no campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto "OBTENÇÃO DE MATERIAIS CONDUTORES E SEMICONDUTORES APLICADOS A NANOELETRÔNICA" sob nº 059303 no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 010/2024 do Campus Cachoeira do Sul, coordenado pelo professor Jocenir Boita.

2. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Prazo de inscrição dos candidatos	23/07/2024 - 28/07/2024
2	Avaliação dos candidatos	29/07/2024
3	Divulgação do resultado preliminar	31/07/2024
4	Prazo para solicitação de reconsideração	31/07/2024 até 01/08/2024
5	Análise dos pedidos de reconsideração	02/08/2024
6	Divulgação do resultado final	05/08/2024
7	Indicação do bolsista no Portal	Até 15/08/2024
8	Início do período de validade da bolsa	01/09/2024 - 31/08/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/07/2024 - 28/07/2024

3.2 Horário: até as 23:59 do dia 28/07/2024

3.3 Local: <https://forms.gle/2otpwPjR84Znhbs98>

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Histórico Escolar e publicações inseridos no link de inscrição.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa PIBIC, cujo valor será de (valor definido pelo CNPq) mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2024 a 31/08/2025.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação do campus da UFSM em Cachoeira do Sul.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Ter participado de projetos de pesquisa na área de nanotecnologia ou áreas afins.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise do histórico escolar de graduação e das publicações (3,0 pontos).

1.1.2 Entrevista: será de forma presencial no Laboratório de Síntese e Caracterização de Nanomateriais (LSCnano), Prédio C3 - Sala 23, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Campus Cachoeira do Sul, Rod. Taufik Germano, nº 3013, Bairro Passo D'Areia, CEP: 96503-205, Cachoeira do Sul, RS, Brasil (7,0 pontos), em horário a definir onde será avisado a cada inscrito via endereço eletrônico inserido na ficha de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados pela CIC-PRPGP em ampla divulgação a toda a comunidade acadêmica, conforme data estabelecida no item 3 do cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 4 do cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia através da CIC-PRPGP, conforme data estabelecida no item 6 do cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: jocenir.boita@ufsm.br

Cachoeira do Sul, 22 de julho de 2024.

JOCENIR BOITA

Coordenador do Projeto de Pesquisa N. 059303